Projeto de Lei Municipal nº /2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$1.557.397,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor limite de R$1.557.397,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Anual vigente, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004		Assistencia Medica e Odontologica	
10.303.1004.2109		SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO	
3.3.90.39.00	**203**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*100.000,00*
02.09		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01		SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0115		Preservacao do Meio Ambiente	
18.541.0115.1163		AQUISIÇÃO CAMINHÃO - COLETA SELETIVA	
4.4.90.52.00	**429**	**Equipamento e Material Permanente**	**605.595,30**
	1.68.00	*Transf.Espec.Estado Ac.Judic.*	*605.595,30*
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.0071		Assistencia a Zona Rural	
20.606.0071.2057		MANUT. ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
3.3.90.31.00	**564**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**10.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*10.000,00*

02.07		SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR	
02.07.01		ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0009		Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
27.812.0009.2043		MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER	
3.3.50.41.00	**565**	**Contribuições**	**1.000,00**
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*1.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1211		Transporte Escolar	
12.361.1211.2032		MANUT. TRANSP. ESCOLAR	
4.4.90.52.00	**566**	**Equipamento e Material Permanente**	**817.999,98**
	1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*817.999,98*
02.04		SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1014		P. M. Integração a Cons. Interm. Saúde	
10.302.1014.2216		CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	
3.1.71.70.00	**567**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**4.560,56**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.560,56*
3.3.71.70.00	**568**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**15.960,31**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*15.960,31*
4.4.71.70.00	**569**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**2.281,13**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*2.281,13*
		TOTAL: R$	**1.557.397,28**

Art. 2º. – Constituem recursos à abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação, ocorrido no corrente exercício financeiro e a projeção para o encerramento do exercício corrente, bem como o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos constante no artigo anterior.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 30 de novembro de 2021.

SERGIO BOREL CORREA:05847077629

Assinado de forma digital por SERGIO BOREL CORREA:05847077629
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32075287000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Dados: 2021.12.01 17:36:03 -03'00'

Sergio Borel Corrêa

Prefeito Municipal